



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0136 Dental Pan

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0136/2014

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ADEMIR JOSE GASPARINI**, inscrito no CPF sob o nº 386.038.889-49 e Registro Geral nº 1.015.291, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Duque de Caxias, 36, Sala 102, Xanxerê - SC, com CNPJ/MF 10.396.929/0001-35 neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **Sra. Iara Helena Callfass**, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê - SC, inscrita no CPF sob o nº 251.163.639-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

**DENTAL PAN EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 07.456.008/0001-06, com sede à Rua Israel 390-D sala 01, Bairro Santa Maria, na cidade de Chapecó - SC, neste ato representado pela Sócia **ROSELI RODRIGUES**, portadora do CPF nº 020.040.169-65 e RG nº 3.450.930, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0143/2014 – Pregão Presencial nº 0061/2014, Cláusula Segunda do Contrato nº 0136/2014, bem como no art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, **por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de setembro de 2015**, conforme ofício da Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, em 21 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ  
CONTRATANTE

IARA HELENA CALLFASS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DENTAL PAN EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
Contratado

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: